



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572025, DE 13/10/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0700001.02.0017

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 11/10/2023, **Processo Administrativo nº 572025/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **GESIANY MERLIM BANZA**, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.548/0001-81, estabelecida na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 810, Bairro Araçá, Linhares/ES, CEP 29801-420, e-mail: adm.locanorte@gmail.com, tel. (27) 3153-1496, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista**, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Obras e Transportes, Planejamento, Esportes, Agricultura, Meio Ambiente,



**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO N° 029/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

1 Órgão Gerenciador: Secretara Municipal de Administração			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID.	2

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

2 Órgão Participante:Gabinete do Prefeito			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	2

3 Órgão Participante:Secretaria Municipal de Educação			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de	UNID.	8



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.		
--	--	--	--

4 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	10

5 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	10

6 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	2

7 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e	UNID	2

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

danos pessoais e materiais a terceiros.		
---	--	--

8 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	5

9 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	8

10 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	2

11 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Esportes			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	1



**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínimo de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	UNID	14

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. por razão de interesse público;

7.2.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de



**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

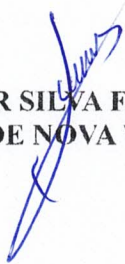
9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Venécia/ES, 16 de outubro de 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**


**GESIANY MERLIM BANZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSE ANTONIO
DE ARAUJO
SILVA:2373635
6749**

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DE ARAUJO
SILVA:23736356749
Dados: 2023.10.18 15:22:46
-02'00"

**LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

16/10/2023 10:53:03

Pregão Eletrônico Nº 000029/2023 - 03/08/2023 - Processo Nº 572025/2022

Vencedor	LOCANORTE SERVICOS LTDA		
CNPJ	17.159.548/0001-81		
Endereço	AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810 - ARACA - LINHARES - ES - CEP:		
Contato	2731347104 adm.locanorte@gmail.com		

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000018	LOCACAO DE VEICULO locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, potência mínima de 85 cv, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. combustível e motorista por conta da pmnv. todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	FIAT CRONOS	UN	59,00	29.724,00 00	1.753.716, 0000

Total do Fornecedor: 1.753.716,00

Total Geral: 3.867.516,00

Em virtude dessa alteração, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:

Credenciamento: de 08h00min às 08h30min do dia 11/12/2023.

Abertura do certame: às 08h30min do dia 11/12/2023.

O Edital retificado poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 20/10/2023

VILMARA MIOTTO MERLIM

CHEFE DE GABINETE

Protocolo 1190847

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 572025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES
Nº 2023.052E0700001.02.0017**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Obras e Transportes, Planejamento, Esportes, Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

ATA 098/2023

CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 17.159.548/0001-81

Item: 01 (R\$ 29.724,00)

Valor Total: R\$ 1.753.716,00

ATA 099/2023

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ nº 02.491.558/0001-42

Item: 02 (R\$ 37.800,00)

Valor Total: R\$ 793.800,00

ATA 100/2023

CONTRATADA: STREET AUTOPEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.483.895/0001-06

Item: 03 (R\$ 60.000,00)

Valor Total: R\$ 1.320.000,00

Valor Global: R\$ 3.867.516,00 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Data Assinatura: 16 de outubro de 2023.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
GESTOR**

Protocolo 1190768

Pancas

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
005/2023 - LEI 8.666/93 - PROCESSO ADM
1755/2023**

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, torna público por meio da CPL que realizará Licitação - **Concorrência Pública (Nº 005/2023)** do tipo **maior oferta** - regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, suas atualizações, ainda a Lei Municipal nº 2022/2022 e pelo Decreto Municipal nº 7.793/2022, objetivando a "**concessão de uso de bem público a título oneroso, de uma edificação com estrutura de galpão industrial, bairro Vila Nova, Pancas/ES, para finalidade exclusiva de exploração fabril/têxtil de confecção**". O valor mínimo da proposta, segundo Termo de Referência, é de **R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**. A abertura de envelopes está prevista para o **dia 22 de novembro de 2023, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas/ES**, sito à Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do Edital: dia 23 de outubro de 2023. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site da prefeitura, em www.pancas.es.gov.br. Mais informações pelo (27) 3726.1543. Pancas/ES, em 23 de outubro de 2023. ID: 2023.053E0700001.01.0017.

Rodrigo Correia Bernardi
(Presidente da CPL)

Protocolo 1191075

Pinheiros

Tomada de Preços nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 08 de novembro de 2023, às 07:10h, na Sala de reuniões da Secretaria de Educação, a Tomada de Preços nº 018/2023, Construção do Parque de Vaquejada neste Município de Pinheiros - ES. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID (TCEES): 2023.055E0700001.01.0026

Pinheiros, 20 de outubro de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1190666

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o seguro de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros/ES.

O Edital oriundo do processo nº000262/2023 - encontra-se disponível no site acima, bem como no site do Município.

Abertura das propostas: às 07h32min. do dia